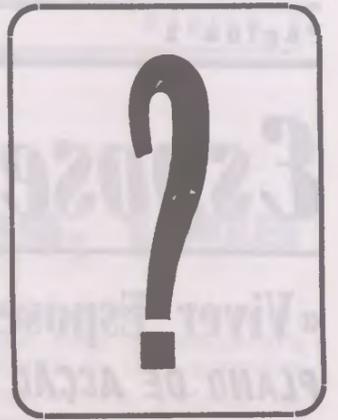


JORNAL DE ESPOSENDE

quinzenário informativo e regionalista



Director: AMÉRICO PEREIRA MARTINS



PREÇO: 50\$00

PORTE  PAGO

EDITORIAL

UM JARDIM À BEIRA MAR PLANTADO!

Chegou o Outono e trouxe consigo as geadas matinais, o nevoeiro nocturno, a chuva, o frio e a nostalgia da Primavera e do Verão. Trouxe também o S. Miguel para proteger as colheitas dos que semearam e os frutos de tantas árvores que admiravelmente entregam aos homens o fruto do seu trabalho. É de lembrar a faina das vindimas: cantam daqui, cantam dali, os grupos lá andam na recolha, incomodados pelo ruído dos tractores ou pelo toque do sino da igreja que da torre anuncia as meias e as horas.

Foi-se a Primavera, foi-se o Verão, foram-se as férias, foi-se a inquietação da praia, da piscina, das viagens, de tantas festas. Foram-se... foi-se... foi-se... e nem deixaram rasto.

Emigrantes, turismo, turismo, emigrantes... de lá para cá e de cá para lá. Todos fazem contas: «correu bem... correu mal... (marcos, francos, pesetas, dólares, libras ou liras — queríamos muitas...), vou repetir... não merecia que me fizessem isto... custa muito, mas vale a pena...»

Demos-lhe: o nosso sol, quente mas sem exagero. As nossas praias, sujas mas só de longe a longe. A nossa montanha, queimada mas nem toda. O nosso rio, poluído mas com água. As nossas piscinas, várias mas têm dono. As nossas estradas, estreitas mas com poucos buracos, com engarrafamentos no cruzamento de Barcelos, ponte de Fão no domingo à tarde e outros mas com pouco trânsito a partir da noite. O nosso policiamento, eficiente mas não faltaram roubos. As nossas «majestosas» festas de todas as localidades do concelho (houve dias de duas e três ao mesmo tempo para dividir os turistas, não fossem criar atropelos...) em honra de todos os santos (ou quase), onde não faltaram carroceiros para as crianças, automóveis e cestos para os jovens e adultos, poço da morte para os corajosos, frangos e fêve-

(Continua na 5.ª página)

Câmara declarou «guerra» aos clandestinos

«Face ao parecer do Consultor Jurídico» a Câmara Municipal deliberou mandar proceder à demolição imediata da construção, a ser executada por Abel Rebelo Machado, da Apúlia.

De facto, a deliberação consumou-se pois, além da falta de licença prevista na legislação, não possuía autorização ou parecer do Gabinete da Área de Paisagem Protegida de Esposen-

de. Acresce, que segundo a mesma fonte, o construtor não era proprietário do terreno.

A Câmara Municipal deliberou, então, «proceder a intensa e rigorosa fiscalização de obras de construção, cujo licenciamento deve ser requerido nos termos da Lei». No entanto, as obras não licenciadas, estão sujeitas a futura aprecia-

(Continua na 5.ª página)

CAPELA DO SENHOR DOS MAREANTES SOFRE OBRAS DE RESTAURO

Para completar a beneficiação operada na Igreja da Misericórdia e suas dependências faltava proceder-se ao restauro da Capela do Senhor dos Mareantes, classificada como imóvel de interesse público.

Nesse sentido e após assegurar a verba considerada indispensável, através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aquando ainda era seu titular o nosso conterrâneo Eng.º Oliveira Martins, a Misericórdia encetou diligências no sentido do processo adequado ter o melhor andamento possível, permitindo o início das obras de restauro da Capela, no decurso do corrente ano.

Após a conjugação de esforços entre a Direcção Regional do Norte dos Monumentos Nacionais e a Misericórdia foi possível a visita de técnicos do Instituto Português do Património Cultural e do Instituto José Figueiredo.

Constatado o interesse cultural e considerando ser oportuna a realização das obras de restauro, encontra-se em vias de concurso a adjudicação das referidas obras que, muito brevemente, serão iniciadas.

Os técnicos daqueles institutos que prestaram pareceres e informações sobre o restauro requerido, concluíram que a talha existente foi repintada nalguns casos, verificando-se noutros a aplicação artesanal de uma segunda pintura. Da análise feita confirma-se, também que o altar localizado na Capela do Senhor dos Mareantes nada tem a ver com o enquadramento do painel que lhe serve de fundo, nem com as imagens que o contornam, opinando-se no sentido de se tratar de arranjo ocasional e descaracterizado do contexto, quer do estilo renascentista quer da época a que a mesma Capela se reporta.

Para além da concretiza-

ção destas obras de restauro será também beneficiada a parte de trás do altar-mor, onde se localiza a tribuna.

Concluir-se-á assim todo um trabalho de recuperação e de beneficiação do pa-

trimónio da instituição mais antiga deste concelho que a Misericórdia de Esposende encetou, oportunamente, com a colaboração das entidades responsáveis que, oportunamente, acederam à intervenção solicitada.

DE 26 A 28 DE OUTUBRO

III CONGRESSO DA IMPRENSA REGIONAL

TEMAS CANDENTES EM DEBATE

Nas instalações do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, entre 26 e 28 de Outubro, vai decorrer o III

Congresso Nacional da Imprensa Regional que terá, para debate, temas candentes

(Continua na 5.ª página)

EFEMÉRIDE DA QUINZENA

Proclamação da República

Em 5 de Outubro passado, fez 80 anos que foi implantada a República de Portugal.

Não se pode considerar, a Revolução Republicana como um acto de surpresa, mas o tempo final de um processo revolucionário, constituído pela conquista do poder, último baluarte das instituições monárquicas que desde 1906, perdiam prestígio.

A atitude republicana é o antagonismo, com tudo que era monárquico, o republicanismo visa uma resposta rápida a curto prazo, enquanto que a monarquia perpetua as acções. O republicanismo ganhava estatuto de grande movimento desde 1891, quando se deu a revolta dos sargentos que fracassara.

Neste período, a crise económica agravava-se com a situação do Ultramar.

O país viu que só, um regime saído do sufrágio popular seria capaz de resolver os problemas nacionais.

A revolução estava próxima. Em 1908 faliu a tentativa de derrube da monarquia, até que em Fevereiro, o Rei D. Carlos e o Príncipe Herdeiro, eram assassinados.

Com a rendição do Rei, o Partido Republicano, logo após esta vitória, sabendo que a família real embarcava para a Ericeira, tomou imediatamente a iniciativa das decisões políticas.

O directório entrou em acção e, na varanda do edifício da Câmara Municipal de Lisboa, na manhã do dia 5 de Outubro de 1910, é proclamada a República que o país aceitou.

Forma-se o primeiro Governo provisório, enquanto D. Manuel II seguia para o exílio.

A República nascia, mas o seu percurso foi pleno de incidentes. Perdura, sendo o regime que o povo aceita sem contestação.

FRANCISCO RAMALHO

Terraços

Vasco da Gama

80% VENDIDO

eregir

ESPOSENDE

Esposende por dentro...

«Viver Esposende sem droga» PLANO DE ACÇÃO PREVENTIVA

«Combater o consumo de droga e não, os traficantes», é o propósito da Associação Le Patriarche, quando na campanha preventiva junto da população jovem deste concelho.

No dia 25 de Setembro, em reunião efectuada na Câmara Municipal e com reduzido número de presenças, é lançada a campanha contra o consumo de droga, denominada «Viver Esposende sem droga», com o apoio da autarquia e organização da Associação Le Patriarche, Delegação de Braga.

Carlos e Enrico, dois recuperados deste terrível flagelo, que traumatiza a juventude, antes da abordagem do plano traçado e a levar a cabo no concelho de Esposende, relataram alguns dos factos que se prendem com o uso da droga.

A toxicoddependência é um mundo, bem abstracto, onde é fácil de penetrar. «Loucura e morte», será, disseram, o resultado que o jovem toxicodpendente pode esperar se, porventura, insistir «na sedutora e enganadora forma de viver». Hoje, «com 50\$00, qualquer criança se droga. De cigarro em cigarro (o charro), assim se inicia a escalada clássica», diria Carlos, jovem oriundo de boa família do Barreiro, que assim começou a sua entrada no circuito, «com dependência psicológica e social, a procura de outras drogas, a delinquência... «Até que entra no consumo de produtos como a cocaína, heroína e, cerca de 25 contos diários para satisfazer o vício. É que, a «ressaca», trás muitos incómodos se não for tomada ou aplicada a dose diária. Daí, «a loucura e a morte», este o resultado que espera ao toxicodpendente se não vier a ser tratado a tempo.

Face aos dramas vividos, aos problemas que numerosas famílias enfrentam com o flagelo da droga; se não houver um combate eficaz ao consumo, a juventude, na ânsia de sensacionalismo, vai ao encontro de males incuráveis. Por isso, o plano visa contactos informais nas Escolas e nos locais onde é possível o consumo de drogas e, desta forma simples, sobretudo psicológicos, prevenir dos malefícios onde os jovens se envolvem e que afecta elevado número de população em idade escolar.

O apelo lançado, que tem eco na comunicação social, pretende evitar o avanço deste flagelo, prevenir as famílias, combater o consumo. Se houver colaboração e acompanhamento por

parte de todos os interessados nesta luta, muitos jovens poderão ser arrancados das garras deste mundo obscuro.

Em representação da Câmara Municipal, o vereador Dr. Penteado Neiva fez a apresentação do programa e, também, dos representantes da Associação Le Patriarche que estão a actuar no concelho de Esposende.

N. R. — Ahamos que os representantes de «Le Patriarche» não usaram da boa ética quando se referiram aos contactos com «Jornal de Esposende». Mal informados, não temos dúvidas, sobre a dignidade e integridade de «Jornal de Esposende», seria mais cortês se, antes de lançarem «as bocas», se certificassem quem o representava e, também, o semanário «Falcão do Minho».

Ponte do Sebastião

Entre os lugares de Guilheta, Antas e o de Moldes, em Castelo do Neiva, existe uma ponte, denominada Sebastião que serve as populações destes lugares.

Devido ao seu estado precário, a Associação Rio Neiva, de colaboração com as Juntas de Freguesia, levou a efeito obras de restauro e de garantia na passagem entre as duas citadas freguesias do Vale do Neiva.

A Associação Rio Neiva, no comunicado lançado a público, propõe-se tomar outras iniciativas que visam a recuperação do património da área.

Apoio às Comunidades

A Delegação de Braga, do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades, resumiu as actividades programadas para o corrente ano, quer no país, quer no estrangeiro, a demonstrar o esforço desenvolvido para melhor conhecimento dos Apoios à Emigração e às Comunidades espalhadas pelo Mundo.

CIDADÃO E JUSTIÇA

Convém saber...

A Directora Executiva da equipa Cidadão e Justiça remeteu-nos para conhecimento público do «Acesso ao Direito e aos Tribunais», «Pensão de Alimentos», com notas explicativas e modo de beneficiar dos direitos consagrados no art.º 13, n.º 1, da Constituição da República e no art.º 20.º.

Se necessário, tais publicações serão facultadas a quem as procurar.

Dr. António Losa arabista consagrado

Por várias vezes nos referimos à figura intelectual e de arabista consagrado como é, o Dr. António Losa.

Apaixonado pelas línguas, islâmicas sobretudo, romeno, grego e latim, é no árabe que mais se tem dedicado, sendo docente em institutos da especialidade. Aliás, nesta matéria, desenvolveu alguns pormenores curiosos, numa conversa informal, em dia «borralhento», num café bracarense.

O semanário «Minho», abre mais uma janela da intelectualidade do nosso território, com a publicação de entrevista em vésperas de mais um Congresso de arabistas, publicação que vem de encontro aos nossos propósitos de se divulgar «bagagem» dos esposendenses.

PRD reuniu em Braga

A Comissão Política Nacional, do Partido Renovador Democrático (PRD), vai reunir em Braga, em princípio, em Novembro próximo.

Na reunião serão debatidos problemas de âmbito nacional.

Até ao dia 20 de Outubro serão aceites listas candidatas aos órgãos distritais do partido.

Aos militantes e simpatizantes, de acordo com o comunicado, é feito apelo à participação deste acto.

PCP de Esposende elege dirigentes

No sábado, dia 29 de Setembro, realizou-se a Assembleia Geral da organização concelhia do Partido Comunista Português.

Entre as várias questões tratadas, os problemas relacionados com a aquisição da nova sede em Esposende e o resultado da campanha para a compra dos terrenos destinados à festa do Avante (no concelho rendeu 600 contos) e, ainda, as críticas à gestão municipal.

No comunicado distribuído, o PCP refere a certo passo: «Foram goradas as expectativas criadas em torno do novo executivo camarário, que tem sido incapaz de resolver alguns dos graves problemas que afectam a população...», alguns deles já divulgados nestas colunas.

A Assembleia Geral elegeu para a Comissão Concelhia: Manuel Fernando Morgado Carvoeiro, José Cândido Vinha Novais, Manuel da Costa Laranjeira, Joel Duarte, Manuel Fernando Almeida, Edgar Macedo da Costa, Sérgio Augusto Santos e Maria Neli Silva Ribeiro.

Náutico Foz do Cávado sem dirigentes

Embora com normal actividade, sabe-se que o Clube Náutico Foz do Cávado está sem dirigentes, desde há umas épocas, não se vislumbrando saída para a situação.

Nos contactos, entretanto efectuados, fomos esclarecidos que a Mesa da Assembleia Geral não accionou os mecanismos estatutários para este efeito. Todavia, os associados que se supunham no uso das prerrogativas e legalmente posicionados para solucionar a crise, consideram-se não eleitos e, como tal, sem obrigações previstas no Estatuto do Clube. Daí, o impasse quanto à normalização dos corpos sociais.

Recorda-se, após várias tentativas, para eleição dos dirigentes, não compareceu o número suficiente de associados capaz de fazer funcionar a Assembleia.

O Clube Náutico Foz do Cávado, cuja fundação proporcionou desusado entusiasmo entre os praticantes dos desportos náuticos, veio a perder de interesse, encontrando-se, de momento, num impasse. Se, a falta de instalações constituía problema a ultrapassar, a cédência da antiga lota resolve um, logo surge outro que é, a falta de dirigentes.

Conforme na oportunidade noticiamos, continua em plano municipal, a construção do Posto Náutico, equipamento indispensável para o normal funcionamento do clube. Os jovens, por certo, serão os mais lesados.

CAÇA

ABERTURA GERAL

Muito se tem falado acerca de caça, e da caça em Portugal, no entanto, pouco se tem feito para a defesa da mesma. Infelizmente é pura verdade.

Não serei eu a pessoa mais qualificada para falar sobre este assunto, pois existem muitas pessoas entendidas na matéria, mas, mesmo assim, tenho o direito de ter a minha ideia, tenho a responsabilidade naquilo que digo, sou honesto naquilo que faço, e pugno por aquilo de que gosto.

Gosto do desporto em geral... ..e em especial da caça.

Sendo esta um desporto salutar quando bem praticado (lá diria o grande patrono «Santo Huberto»), não posso deixar de defender aquilo que mais me atrai.

A caça é um bem que a natureza nos cede por determinado tempo; por isso, todos nós, caçadores ou não devemos proteger ao máximo as espécies cinegéticas. Para isso, bastam o cumprimento das leis que nos regem, a consciência dos caçadores, o bem estar das pessoas, e a vontade de que haja mais e mais caça.

Para aqueles matadores

de caça, sem escrúpulos, pediam apenas que meditassem um pouco no estrago cinegético que poderão fazer, além de se sujeitarem às coimas estipuladas para cada infracção.

E é aqui que faço um apelo àqueles que se interessam por este assunto: Ensinem a caçar, aqueles que não podem viver sem atrair as espécies cinegéticas que, de ano para ano, se vão extinguindo!

Mas, dado que estamos chegando ao dia desejado, «DIA 21 DE OUTUBRO — abertura geral da caça», torna-se importante alertar os possíveis interessados para determinadas normas que, embora já sejam do conhecimento geral dos caçadores, nunca é demais consultar.

M. Boaventura

ASSINATURAS DE 1990

Recordamos aos nossos amigos e assinantes a cobrança da anuidade que, este ano, é de 750\$00 para o país e para o estrangeiro.

Aos amigos e que sempre destacamos, o preço de assinatura é de 1500\$00 ano, em mínimo.

Agradecemos que satisficam o respectivo pagamento, sobretudo para os atrasados de 1989, pois, 1990, para o concelho, continua em cobrança.

JORNAL DE ESPOSENDE

Propriedade:

J. E., Soc. Editora, Lda

Redacção e Administração:
R. 1.º Dezembro, 4, 1.º E. N.
Tel. 963698 - 4740 Esposende

Tiragem média mensal:
2 800 ex.

Composição e impressão:
EDITORA POVEIRA, LDA
Telefone 622257
4490 Póvoa de Varzim

CORPO REDACTORIAL:

Abel Cardoso
Artur Lopes da Costa
Dr. António Nogueira A. Pereira
Belemino André Ribeiro
Alexandre Silva da Costa

CORRESPONDENTES:

Manuel Alves Caseiro
Antas
José Ferreira Laranjeira
Esposende
Manuel Ferreira Vieira
Pão
António Gonçalves Viana
Fonetebo
Dídimo Victor Hugo Mesquita
Porções
Fernando Pereira Marques
Candra
João Valentim Lopes Dias
Gemeces
António Fernando Cepa
Mar

Dr. Joaquim Marques Regado
Marinhas
Prof. Joaquim Fernandes Cachada
Rio Tinto
Carlos Boaventura da Silva
Vila Chá

COLABORADORES:

Altamiro Almeida Marques
Dr. Agostinho Pinto Teixeira
Francisco José M. Monteiro
Dr. Manuel Sobral Torres
Dr. Manuel Maria Neiva
Dr. Manuel Maria da Silva Costa
Piedade Enes Silva
Lino Rei

ASSINATURAS:

De Amigo (mínimo) . . . 1 500\$00
Anual (país e estrangeiro) 750\$00

Esposende Regional

APÚLIA

JOVEM DE APÚLIA CONDECORADO POR ACTO DE CORAGEM E ABNEGAÇÃO

Decorreu no passado dia 28 de Setembro, a entrega do diploma e medalha de prata de coragem, abnegação e humildade, a um jovem de 18 anos de idade, José Maria Rosa de Carvalho, natural de Apúlia, pelo salvamento de um outro jovem de 23 anos, na praia de Cedovém, em 30 de Julho de 1989.

Tudo aconteceu quando o ano passado, um grupo de colegas nadava. Entretanto, um deles, foi apinhado de surpresa por uma onda, sendo arrastado para o fundo. Os seus colegas sentiram-se impotentes e foram pedir ajuda ao José Maria, que se encontrava perto. Este não hesitou e lançou-se ao mar, que se encontrava bastante agitado, e, apesar da distância que o separava da naufrago, conseguiu trazer o jovem sã e salvo. Contudo, teve de ser transportado para o Hospital de Esposende.

Um ano depois, o José Maria é condecorado pelo seu acto de bravura, recebendo o diploma das mãos do Comandante da Capitania do Porto de Viana do Castelo, o Capitão de Fragata Cavaco, que fazia representar o Estado Maior da Armada. Estiveram também presentes o Delegado Marítimo de Esposende, Tenente Fernando Fonseca.

A Junta de Freguesia de Apúlia fez-se representar pelo seu Presidente, José dos Santos Fonseca, e pelo Tesoureiro, Firmino Fernandes.

A cerimónia teve lugar no Instituto de Socorros a Náufragos de Apúlia, estando também presentes os que ali prestam serviço, como familiares do homenageado e algumas pessoas amigas.

O jovem José Maria Rosa de Carvalho é um operário têxtil, que tem como passatempo a pesca desportiva. — C.

FRONTE BOA

ASSEMBLEIA GERAL DE FREGUESIA

No dia 30 de Setembro, reuniu-se a Assembleia de Freguesia, para debaterem vários assuntos.

Antes da Ordem do Dia falou-se do lixo que é posto no lugar da Barrosa.

Durante os trabalhos da Ordem

do Dia abordaram a construção de canteiros, no Largo da Capela do Senhora da Graça.

Em seguida foi discutido o acampamento na praia fluvial de Fontebóia, que neste Verão assumiu foros de campismo selvagem. Muitos proprietários reclamaram o corte de árvores nas suas bouças, por parte de alguns campistas.

IMAGEM DE S. JOSÉ

Há cerca de um mês atrás, a imagem de S. José desapareceu da Igreja Matriz de Fontebóia, onde se encontrava, no altar.

POLUIÇÃO

No passado dia 28 de Setembro, foram encontrados vários peixes mortos no rio Cávado, em Fão.

Uma pessoa recolheu alguns peixes e levou-os às autoridades, para que tomassem conhecimento da situação. Deste modo estão a ser averiguadas as causas da morte dos peixes.

FALECIMENTO

No dia 21 de Setembro faleceu, com 74 anos de idade, o Sr. José Gomes Dourado, natural de Fontebóia. — C.

FÃO

FALECEU O PADRE AVELINO BORDA

Na sua residência de Fão, faleceu no passado dia 27 de Setembro, o Padre Avelino Pinheiro Borda, com 90 anos de idade, vítima de doença, natural desta vila.

Figura de prestígio, oriundo de família com tradições e das mais antigas, exerceu intensa actividade sacerdotal, além de docente em Escolas e Liceu de Guimarães, onde assumiu funções relevantes. Exerceu altas funções nas instituições locais, com destaque nos Bombeiros e Hospital.

O saudoso extinto era irmão de D. Flórida e Prof.ª D. Zulmira Pinheiro Borda, D. Rosália Pinheiro Borda e dos falecidos, Manuel Pinheiro Borda e José Pinheiro Borda. Era tio da Prof.ª D. Maria José Borda Rodrigues e da Dr.ª D. Fernanda Borda Rodrigues e do Dr. José Manuel Borda Rodrigues.

O funeral, a que esteve presente o Arcebispo Primaz de Braga e numerosas individualidades religiosas, civis e militares, constituiu grande

manifestação de pesar, realizou-se para o cemitério paroquial.

A família enlutada, sentimentos de pesar de «Jornal de Esposende». — C.

FORJÃES

CURSO DE TRABALHOS EM JUNCO

Em Janeiro do próximo ano, terá início um curso de trabalhos em junco, actividade artesanal da vila e que se pretende manter.

O seu curso destina-se a jovens desempregados, com mais de 21 anos, a quem serão atribuídos salário mínimo nacional para a indústria, durante a frequência e permanência às aulas.

A dinamização e co-financiamento do curso está a cargo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, com o apoio da Câmara Municipal de Esposende. Para mais informações, consultar a ACARF, entidade hospedeira dos alunos.

VINDIMAS

Estão quase concluídas, e houve abundância em todas as castas. O vinho é de óptima qualidade.

FALECIMENTO

No lugar do Matinho, morreu Hilário Alves Ribeiro, de 81 anos. Condolências à família.

DESASTRE

Quando o Sr. Ernesto Faria de Abreu manipulava um amáquina agrícola, esta decepcionou-lhe os dedos duma mão.

FUTEBOL

Forjães - Castelense, 0-0

GRUPO FOLCLÓRICO

Há em estudo, um contrato para o nosso Grupo Danças e Cantares de Forjães, se deslocar a Sintra. — C.

GANDRA

ACTIVIDADES DA JUNTA DE FREGUESIA

Integrada nas actividades da autarquia, concluiu-se no passado dia 18 de Setembro, as obras de pavimentação e de alargamento do caminho do Descampado.

No dia 20, também de Setembro, terminaram as obras de pavimentação de um troço do caminho do lugar do Souto, obra de muito interesse para a freguesia e para os habitantes do lugar, à semelhança do Descampado.

Outro dos melhoramentos e que merece referência, foi a entrega de trator para serviço das Juntas de Gandra e de Gemeses, revalidação que sempre se insistiu, cabendo uma palavra de louvor à Câmara Municipal pelo interesse demonstrado na solução do pedido. — C.

QUEBER Confecções, L.da

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00415. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 369 418. N.º de inscrição 00001. N.º e data de apresentação 003 — 90-06-21.»

ESTER MARIA BARBOSA DA MOTA VEIGA, Primeira Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Esposende:

CERTIFICA que entre CARLOS ALBERTO EIRAS NOVO RODRIGUES, casado na comunhão de adquiridos com Maria da Conceição Ferreira da Silva, residente no lugar da Igreja e QUERUBIM CARNEIRO AREIAS, solteiro, maior, residente no lugar de Rio de Moínhos, ambos na freguesia de Marinhãs e concelho de Esposende, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO PRIMEIRO

Um — A sociedade adopta a firma «QUEBER — CONFECÇÕES, LIMITADA», e tem a sua sede no lugar da Igreja, da freguesia de Marinhãs, deste concelho de Esposende.

Dois — A sociedade poderá estabelecer filiais, sucursais ou agências onde e quando o julgar conveniente, e poderá deslocar a sua sede por simples deliberação da Assembleia Geral.

ARTIGO SEGUNDO

O seu objecto consiste na confecção de artigos de vestuário.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de QUATROCENTOS MIL ESCUDOS e corresponde à soma de duas quotas de DUZENTOS MIL ESCUDOS, pertencendo uma a cada um dos sócios CARLOS ALBERTO EIRAS NOVO RODRIGUES e QUERUBIM CARNEIRO AREIAS.

ARTIGO QUARTO

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos e prestações suplementares de que ela carecer, nas condições de juro e de reembolso acordado em Assembleia Geral, aquelas prestações, até ao limite de dez mil contos.

ARTIGO QUINTO

Um — A gerência da sociedade, dispensada de caução com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, fica afectada aos dois sócios, desde já designados gerentes.

Dois — Os documentos de mero expediente podem ser assinados por qualquer um dos gerentes, mas para vincular a sociedade, incluindo cheques, letras, livranças e

aceites bancários, terão validade com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Três — Nos poderes de gerência estão incluídos os de comprar, vender e permutar veículos automóveis.

ARTIGO SEXTO

A divisão e cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida ficando desde já dispensado o consentimento especial da sociedade e dos sócios para as divisões porventura necessárias; porém, quando a favor de estranhos carecem do consentimento dos sócios não cedentes ficando reservado o direito de preferência primeiro para a sociedade e depois para os sócios.

ARTIGO SÉTIMO

É expressamente proibido aos sócios, obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, tais como letras de favor, fianças e outros semelhantes.

ARTIGO OITAVO

Por falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os sobreviventes ou capazes e os herdeiros do falecido ou representante legal do interdito, devendo aqueles nomear um de entre si que a todos represente enquanto a quota se mantiver no estado de comunhão hereditária.

ARTIGO NONO

No caso de dissolução da sociedade, todos os sócios serão liquidatários que entre si procederão à partilha e liquidação dos bens sociais conforme comum acordo; no entanto, por falta daquele, serão os referidos bens entregues ao sócio que melhor preço e condições de pagamento oferecer.

ARTIGO DÉCIMO

As Assembleias Gerais, para as quais a lei não preveja condições nem prazos especiais, serão convocadas por meio de carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, dispensando-se esta formalidade para os sócios que assinam as convocatórias.

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital depositado para aquisição de equipamento.

Está conforme o original. Numeradas de folhas uma a folhas três.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos três dias do mês de Setembro de 1990.

A Ajudante,

a) Ester Maria Barbosa da Mota Veiga

PROCURA-SE

Casas antigas e vivendas, no interior e à beira-mar, de preferência com piscina, a curtos períodos de férias, para agência Inglesa.

Para mais informações contactar tel. 02-7820903.

OFERECE-SE

ENGENHEIRO CIVIL

Alvarás de construção civil ou de obras públicas. Oferece-se para subscrever.

Telefonar a 052 - 627007 depois das 20 horas.

JORNAL DE ESPOSENDE

Propriedade: Jornal de Esposende Sociedade Editora, L.da

DIVAGANDO...

A OLHO NÚ

★ Com a nova postura de trânsito e conseqüente sinalização parece que os serviços competentes pretenderam arrumar um certo caos no sector; no nosso ponto de vista há até sinalização em demasia, sobretudo em certas quelhas, mas enfim... O que realmente terá ainda ficado por solucionar é aquele «quebra cabeças» no Adro da Matriz que confina com o Largo Rodrigues Sampaio e a Rua 1.º de Dezembro. Por favor, Srs. responsáveis, criem-se condições e soluções para que se arrumem ordeiramente aqueles estacionamento «ad hoc» a não ser que para o local se inventem mais placas como: «Atenção às lombas de veículos» pois tem havido estacionamentos em pleno centro da faixa de rodagem com toda a complacência das autoridades.

★ Agora que as camionetas do «Linhares» mudaram de poiso para a nova «garagem estrela» da Ribeira (até quando, senhores, até quando?) e com as novas paragens dos ditos cujos para a Marginal, no próximo Inverno, com as nortadas e rajadas de Sul puxadas a chuva, muito «paraquedista de guarda chuva» irá «levantar vô!»... Se efectivamente a intenção terá sido libertar certos espaços, por favor, tenha-se pena das crianças do Ciclo e de certos avôzinhos pois, sem uns resguardos a condizer e sem a Central de Camionagem conformes, mais valerá apanhar o táxi pois de constipações e resfriados está o cemitério cheio. De resto, os actuais resguardos são bem do estilo futurista, ou seja, uns sem vidros e outros a fazer lembrar a guilhotina francesa de tão quebrados que estão... como convém.

★ Ou porque o tempo aqueceu ou, porque as infra-estruturas do saneamento não surtiram o devido efeito, tem sido má sina de certos narizes não estarem ainda muito sensibilizados para os «perfumes» de certas fossas cá do sítio (Rua 1.º de Dezembro, Largo Rodrigues Sampaio e outras). Aqui e acolá temos notado o «Pronto Socorro» a tentar pôr a «rolha no fiasco», mas Santa Engrácia nos valha se já não nos faltasse a água potável (que a pré-fabricada mal chega ao 2º andar) quanto mais ainda esta de termos de andar de máscara no nariz!...

★ Aliado aos odores citados parece que outros tantos se têm espalhado por cada esquina pois, quartos de banho públicos é coisa que não faltam... ou melhor, antigamente ainda havia dois, hoje?

★ A feira é uma instituição de épocas medievais. Em Esposende, quizenalmente, ela vem trazer um colorido e quiçá fazer com que o 14.º dos reformados dê para mais um ou dois pares de sapatos para o Inverno. Tudo bem. O que não está certo será quem responsável fechar os olhos e passar taxas de ocupação pública em ruas abertas ao trânsito, por costume, caso específico da Avenida 5 de Outubro, ali do Norte. O que se tem visto é a ocupação indisciplinada de tudo quanto no local é sítio dando azo, o mais das vezes, a discussões acaloradas entre os moradores e os ditos cujos, quando por vezes até as janeals do vizinho servem para suportar os esticadores das tendas. É caso para perguntar que direitos também assistem aos seus inquilinos para verem usurpados os seus prédios, ou o pior que possa vir a acontecer será quem responsabilizar se no local algum dia houver uma urgência ou um foco de incêndio... quem irá pagar as despesas do helicóptero, pois só desse modo se chegará lá! De res-

(Continua na 5.ª página)

Agente de métodos e tempos

PARA EMPRESA SITUADA A 50 KMS A NORTE DO PORTO, NA ESTRADA DE VIANA DO CASTELO
PRETENDE-SE:

- Experiência profissional específica para a função, nomeadamente capacidade de análise dos Ciclos Operatórios, Medição e Atribuição de Tempos de Fabricação.
- Utilização de meios informáticos, na óptica do utilizador.
- Boa capacidade de diálogo e relações humanas.
- Serviço militar regularizado.

Enviar «curriculum» urgente para este jornal, ao n.º 214.

C & V - Construção Civil e Obras Públicas, Limitada

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00414. N.º de identificação de pessoa colectiva 502 359 269. N.º de inscrição 00001. N.º e data da apresentação 003 — 90-06-06».

ESTER MARIA BARBOSA DA MOTA VEIGA, Primeira Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Esposende:

CERTIFICA que entre JOAQUIM DA ROCHA VIEIRA, casado na comunhão de adquiridos com Maria da Conceição Proença Ferrão Vieira, residente no lugar da Boavista, freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima, concelho de Viana do Castelo; JORGE GONÇALVES DA CRUZ, casado na comunhão de adquiridos com Maria Judite Peixoto Lages Gonçalves da Cruz, residente na Avenida dos Banhos, freguesia e concelho de Esposende; e EREGIR, CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, LIMITADA, com sede na Rua Conde de Castro, n.º 25, da freguesia e concelho de Esposende, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO PRIMEIRO

Um — A sociedade adopta a firma «C & V—CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA», tem o tipo de sociedade por quotas e a sua sede no Largo Rodrigues Sampaio, número dez, em Esposende.

Dois — Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá deslocar a sua sede para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Três — A sociedade poderá também, por mera deliberação da gerência, estabelecer sucursais, escritórios ou outras formas de representação em qualquer local do país ou do estrangeiro.

ARTIGO SEGUNDO

O objecto da sociedade é a construção civil e a execução de obras públicas.

ARTIGO TERCEIRO

O capital social é de QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS e corresponde à soma de três quotas, todas realizadas em dinheiro, cada uma no valor de CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS e pertencendo uma a cada um dos sócios.

ARTIGO QUARTO

São admitidas, apenas por acordo unânime dos sócios, prestações suplementares de capital até à importância de DEZ MILHÕES DE ESCUDOS.

ARTIGO QUINTO

A sociedade, por simples deliberação da gerência,

poderá participar no capital de outras sociedades, bem como em quaisquer empreendimentos.

ARTIGO SEXTO

A cessão ou divisão de quotas entre sócios é livre, mas para outrém carece do prévio consentimento da sociedade.

ARTIGO SÉTIMO

No caso de cessão a estranhos, os sócios gozam sempre do direito de preferência, que deverá ser exercido no prazo de seis meses a contar do conhecimento do contrato.

ARTIGO OITAVO

Um — Falecendo um sócio, a sua quota transmite-se aos herdeiros e permanecerá indivisa, enquanto não se efectivar a partilha;

Dois — Durante tal período a representação dessa quota pertencerá ao cabeça de casal ou a seu procurador com poderes para tanto.

Três — Se os herdeiros no prazo de noventa dias manifestarem a vontade de não adquirir a quota, a sociedade amortizá-la-á.

ARTIGO NONO

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos casos seguintes:

a) — Penhora, arresto, arrolamento, apreensão, venda judicial ou qualquer outro caso de transmissão ou apreensão coactiva;

b) — Interdição ou inabilitação do respectivo titular;

c) — Partilha subsequente a divórcio ou separação judicial, em que a quota venha a ser adjudicada ao cônjuge do ex-sócio.

ARTIGO DÉCIMO

Um — A gerência da sociedade e a sua representação pertence aos sócios que forem nomeados em Assembleia Geral.

Dois — Os gerentes ficam

desde já autorizados a exercer em seu nome individual ou em representação de outras sociedades actividade idêntica à do objecto social.

Três—Enquanto a Assembleia Geral não deliberar o contrário, ficarão a exercer a gerência os sócios JORGE GONÇALVES DA CRUZ e JOAQUIM DA ROCHA VIEIRA.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos é necessária e suficiente a intervenção do gerente JORGE GONÇALVES DA CRUZ.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

As Assembleias Gerais poderão ser convocadas, salvo disposição imperativa em contrário, por simples cartas dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação dos sócios que representem sessenta por cento do capital social.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Em caso de dissolução, os sócios serão os liquidatários, sendo-lhes adjudicados os bens sociais na proporção das suas quotas.

Está conforme o original. Numeradas de folhas uma a folhas quatro.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos três dias do mês de Setembro de 1990.

A Ajudante,

a) Ester Maria Barbosa da Mota Velga

Compre o seu JORNAL DE ESPOSENDE Na TABAGARIA CINE

ESPOSENDENSE

A A. D. de Esposende precisa da tua ajuda. Inscreve-te sócio do clube. Vamos todos fazer a Associação muito maior. A campanha dos 2 000 não pára.

jomar

ARMAZÉM DE:

- Papel de Fotocópia - Embalagem - Fantasia - Calculadoras - Vegetal - Custaneira - etc.
- Toalhas e Guardanapos em Papel
- Travessas e Pratos em Cartolina
- Naperons rendados - Caixas para Bolos
- Papel Higiénico

Largo do Mercado — Apartado 24

4740 ESPOSENDE

EDITORIAL

UM JARDIM À BEIRA MAR PLANTADO!

(Continuação da 1.ª página)

ras assadas para os menos escrupulosos e pipocas para todos; onde não faltavam cassetes (não piratas) pão, bolos, etc.; onde não faltavam «majestosas» procições, nocturnas ou diurnas, com mais ou menos anjinhos, mais ou menos andores; onde não faltavam bandas, ranchos e até conjuntos de fama consagrada com oito microfones na bateria para levar longe, ao mundo, os divinos sons. Os nossos hotéis, estalagens e motel com suas características próprias, programas de variedades próprios, dinamismo próprio, etc. (Na Áustria juntam os turistas de vários hotéis e com o mesmo grupo — de qualidade — animam e distraem milhares de pessoas). Os nossos cafés e restaurantes, um ou outro de qualidade duvidosa, mas todos facturaram. A nossa ALEGRIA, BOA DISPOSIÇÃO e CAPACIDADE DE SERVIÇO e abnegação que tanto surpreendem os turistas — basta avaliar pelas gorjetas.

Sai-se duma, entra-se noutra e o ano próximo vai estar cheio de novidades: Vamos dar-lhes jogos da 2.ª divisão com campo relvado; mais prédios novos com tantos apartamentos, lojas comerciais, mais restaurantes e cafés...

«Jornal de Esposende» queria apresentar-lhes ainda: as piscinas municipais; um parque com muitas árvores, zonas de relva, de vegetação, com bancos, lagos de água salgada e doce com peixes, patos, gansos e tantos outros animais que encham os olhos das crianças, com um coreto no meio onde bandas e outros agrupamentos possam dar um ar da sua graça; o estaleiro colocado em outro sítio; parques de estacionamento bem definidos onde a ordem seja o lema; menos festas e de mais qualidade; as nossas praias limpas e vigiadas. (Ao longo do ano lembraremos mais...).

«Jornal de Esposende» sentir-se-á muito feliz quando os seus habitantes e turistas disserem «vivemos ou passamos férias no JARDIM À BEIRA MAR PLANTADO».

AMÉRICO PEREIRA MARTINS

Câmara declarou «guerra» aos clandestinos

(Continuação da 1.ª página)

ção, para efeito de legalização, o que não acontecendo, será passível de demolição.

Está aberta a «guerra» aos clandestinos, medida que deve ser entendida como salvaguarda dos direitos dos municípes.

Homenagem à Gulbenkian

A Biblioteca Municipal vai colocar uma lápide para assinalar a homenagem à Fundação Calouste Gulbenkian.

A proposta baseia-se na circunstância de ser instalada, vai para seis anos, da Biblioteca Fixa n.º 23, anexa à Biblioteca Municipal, que veio enriquecer e que será doada ao município.

Revestimento de passeios

A Rua Adriano Vieira, segundo deliberação municipal, vai ter os passeios revestidos a calcário e basalto, em substituição da betonilha, inicialmente proposta.

Isonção de taxas de construção

O Centro Social de Juventude Unida de Mari-

nhas e a Santa Casa da Misericórdia de Fão requereram isenção da taxa de construção de equipamento social polivalente e isenção de taxas de urbanização, tendo o Executivo Municipal deferido as pretensões.

Plano Director Municipal

A Câmara Municipal deliberou aprovar o programa do concurso, caderno de encargos, programa preliminar e cartografia para elaboração do Plano Director Municipal. Aliás, o concurso foi aberto aos gabinetes interessados nos trabalhos.

Habitação Social

Autorizada, por deliberação municipal, a elaboração dos projectos para a construção de edifícios e infra-estruturas, integrados no plano de habitação social para Fão, Marinhas e Apúlia.

Jornal de Esposende
VENDE A
TABACARIA CINE

III CONGRESSO DA IMPRENSA REGIONAL

(Continuação da 1.ª página)

tes e relacionados com a Imprensa Regional, face à conjuntura e ao desenvolvimento do país.

«A missão da Imprensa Regional», o «Papel das Associações Regionais», «Porte Pago e os escalões de peso», «subsídio de papel e reconversão tecnológica», «Imprensa Regional — Esforço de Modernização», «Agências de Publicidade e a Imprensa Regional», são temas e comunicações programadas para debate durante o Congresso e que serão abordados por representantes dos seguintes jornais: «O Algarve», «Jornal de Esposende», «Falcão do Minho», «O Vianense», «Notícias dos Arcos», «O Valenciano», «Povo do Lima», «Gabinete de Imprensa de Guimarães», entre outros que poderão vir a surgir no decorrer das sessões de trabalho.

O Congresso inicia-se a 26 de Outubro, com a recepção dos participantes, seguindo-se «Verde d'Honra» no Governo Civil de Viana do Castelo, seguido de jantar.

Os trabalhos vão continuar no dia 27, pelas 9,30 horas, com abertura solene e com a presença do Secretário de Estado para a Comunicação Social, prosseguindo durante a tarde.

O encerramento está previsto na tarde de 28 seguinte, com leitura das conclusões.

Durante o Congresso, alguns actos de cariz social vão intervalar os trabalhos, possibilitando um melhor conhecimento da zona de Turismo do Alto Minho, em que Esposende se integra.

Os dois anteriores Congressos realizaram-se na vizinha Póvoa de Varzim, com o apoio do Instituto da Imprensa Regional, sendo este ano, o promotor e organizador, a Associação de Jornalistas do Alto Minho, de Viana do Castelo.

«JORNAL DE ESPOSENDE SOCIEDADE EDITORA, LIMITADA» CESSÃO DE QUOTA

Escritura pública, celebrada no dia 1 de Outubro, a sociedade proprietária de «Jornal de Esposende» passou a ter apenas dois sócios: Artur Lopes da Costa e o Dr. Manuel Maria Martins da Silva Costa. Logo, o capital social, no valor de 420 contos, fica pertença dos referidos sócios, em igualdade e a 50%, nomeados gerentes, cabendo a cada um deles, funções de administração, gestão, produção e redacção do jornal.

O alvará para exercício da actividade radiofónica, emitido a 23 de Dezembro de 1989, continua propriedade de «Jornal de Esposende», Sociedade Editora, Lda, conforme publicação em Diário da República, II Série.

DIVAGANDO...

A OLHO NÚ

(Continuação da 4.ª página)

to, não há qualquer sinalização específica em contrário, para que os respectivos moradores ou demais veículos, não continuem a transitar por lá... só que talvez de carros de combate...

★ Sem termos a pretensão de «ser mais papistas que o próprio papa» porque a liberdade de expressão a isso nos assiste quer-nos parecer que o cinema cá da terra terá optado pelo lucro que a sua administração julgou o mais fácil: a PORNOGRAFIA por se tratar de um tema polémico e, até porque ninguém nos encomendou o recado, quer-nos igualmente parecer que esta óptica é um mau cartaz para quem nos visita e não só. Estamos até mais convencidos que a escolha mais criteriosa na qualidade encheria mais a plateia; mas enfim, há gostos para tudo.

★ É doloroso o abandono a que está votado o jardim do nosso Hospital. Para além do cancro que já o consome por dentro (interesses paralelos que pessoas honestas e num sã bairrismo tentam contrariar) é lastimoso ver um «ex-libris» em autêntica floresta virgem. Quem o acode?

★ Deparamos recentemente com novas placas topográficas delimitativas, quer na vila, quer pelo restante concelho. Parece-nos, contudo, que as novas posturas, a cargo, julgamos, da D. G. E., não coincidem com os limites oficiais de cada freguesia lavrados nas respectivas actas camarárias. A ser verdade, e por uma questão de «dar a César o que é de César» que quem responsável ponha os «pontos nos is» a quem de direito para se evitar, como já deparamos, não vermos tais placas pintadas a preto sem qualquer indicação ou até andar-se em guerra com vizinhos. Alguém que ouvimos já estaria disposto a arrancar as ditas cujas e depositá-las na Assembleia de Freguesia!... Para se evitarem tais incongruências e porque somos uma terra civilizada tentaremos o consenso mas também: «Quem não se sente não é filho de boa gente», e nós até somos, que o diga D. Sebastião!...

Agosto/90

LINO REI



Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

RIOTUR SOCIEDADE DE TURISMO DO PARQUE DO RIO, S. A.

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00055. N.º de identificação de pessoa colectiva 500 232 954. N.º de inscrição 00002. N.º e data da apresentação 001 — 90-05-17.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foram nomeados membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da sociedade em epígrafe para o triénio 1990/1992:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

A — JÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA;

B — VIRGÍNIA CARDOSO E SILVA DE OLIVEIRA;

C — RUI MANUEL DE CABRAL QUEIROZ;

CONSELHO FISCAL:

A — FERNANDO DA ROCHA RIBEIRO DA SILVA,

casado, residente no referido lugar de Ofir;

B — ROGÉRIO ANTÓNIO FERREIRA DA SILVA, viúvo e residente no mesmo lugar de Ofir;

C — JOSÉ EDUARDO FARIA NEIVA SANTOS, casado, residente na Rua Afonso Baldaia, 368-5.º Direito, Porto.

D — ARLINDO DIAS DUARTE DA SILVA, casado, residente na Rua Brito Capelo, 649-1.º, Matosinhos.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos trinta e um dias do mês de Julho de 1990.

A Conservadora Destacada,
a) Maria do Céu Neiva Portela



«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00055. N.º de identificação de pessoa colectiva 500 232 954. N.º de inscrição 00003. N.º e data da apresentação 002. — 90-05-17.»

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada da Conservatória do Registo Comercial de Esposende.

CERTIFICA que foi efectuado o depósito dos documentos relativos ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe relativas ao ano de 1989.

A Conservadora Destacada,
a) Maria do Céu Neiva Portela

(Do «Jornal de Esposende»,
n.º 214, de 15-9-1990)

Tribunal do Trabalho de Barcelos ANÚNCIO

(1.ª publicação)

P.º N.º 136/90 — CTS —
2.ª Secção.

AUTOR(A) — MARIA FERNANDA CALHEIROS PIRES, casada, cortadeira, residente em Rio de Moínhos, Marinhas — Esposende.

RÉU — JÚLIO NEIVA VIANA, casado, industrial, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última residência conhecida em Moínhos, Marinhas — Esposende.

FAZ-SE SABER que na secção acima indicada correm seus termos os autos de ACÇÃO DECLARATIVA DE PROCESSO COMUM SUMÁRIO já identificados, e neles correm éditos de 30 DIAS, a contar da data da 2.ª (segunda) e última publicação do respectivo anúncio, citando, por este meio, o referido réu para, no prazo de 8 DIAS, findo o dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente condenado no pedido formulado pelo(a) autor(a), que consiste, em substância, em ser declarado nulo o despedimento de que este(a) foi alvo e ser condenado a pagar à(o) mesmo(a) a quantia de 281 060\$00 e todas as prestações pecuniárias vendidas e vincendas desde 90/04/11 até à data em que for proferida a sentença, ou, caso o despedimento não venha a ser declarado nulo, a pagar à(a) autor(a) a quantia de 125 060\$00, conforme melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra à sua disposição na Secretaria da 2.ª Secção deste Tribunal.

Barcelos, 13 de Julho de 1990.

O Juíz de Direito,
(Armando Manuel Batista Ventura Pinto)

O Escriurário Judicial,
(Emanuel Fernando Reis Teixeira)

(Do «Jornal de Esposende»,
n.º 214, de 15-9-1990)

Tribunal do Trabalho de Barcelos ANUNCIO

(1.ª publicação)

P.º N.º 137/90 — CTS —
2.ª Secção.

AUTOR(A) — CARMINDA DE ABREU FLORES, casada, maquinista, residente no lugar de Rio de Moínhos, Marinhas — Esposende.

RÉU — JÚLIO NEIVA VIANA, casado, industrial, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última

residência conhecida em Moínhos, Marinhas — Esposende.

FAZ-SE SABER que na secção acima indicada correm seus termos os autos de ACÇÃO DECLARATIVA DE PROCESSO COMUM SUMÁRIO já identificados, e neles correm éditos de 30 DIAS, a contar da data da 2.ª (segunda) e última publicação do respectivo anúncio, citando, por este meio, o referido réu para, no prazo de 8 DIAS, findo o dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente condenado no pedido formulado pelo(a) autor(a), que consiste, em substância, em ser declarado nulo o despedimento de que este(a) foi alvo e ser condenado a pagar à(o) mesmo(a) a quantia de 281 060\$00 e todas as prestações pecuniárias vendidas e vincendas desde 90/04/11 até à data em que for proferida a sentença, ou, caso o despedimento não venha a ser declarado nulo, a pagar à(a) autor(a) a quantia de 125 060\$00, conforme melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra à sua disposição na Secretaria da 2.ª Secção deste Tribunal.

Barcelos, 13 de Julho de 1990.

O Juíz de Direito,
(Armando Manuel Batista Ventura Pinto)

O Escriurário Judicial,
(Emanuel Fernando Reis Teixeira)

(Do «Jornal de Esposende»,
n.º 214, de 15-9-1990)

Tribunal do Trabalho de Barcelos ANÚNCIO

(1.ª publicação)

P.º N.º 139/90 — CTS —
1.ª Secção.

AUTOR(A) — MARIA DAS NEVES CARNEIRO PATRÃO LEMOS, casada, costureira, residente em Rio de Moínhos, Marinhas — Esposende.

RÉU — JÚLIO NEIVA VIANA, casado, industrial, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última residência conhecida em Moínhos, Marinhas — Esposende.

FAZ-SE SABER que na secção acima indicada correm seus termos os autos de ACÇÃO DECLARATIVA DE PROCESSO COMUM SUMÁRIO já identificados, e neles correm éditos de 30 DIAS, a contar da data da 2.ª (segunda) e última publicação do respectivo anúncio, citando, por este meio, o referido réu para, no prazo de 8 DIAS, findo o dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente condenado no pedido formulado pelo(a) autor(a), que consiste, em substância, em ser

declarado nulo o despedimento de que este(a) foi alvo e ser condenado a pagar à(o) mesmo(a) a quantia de 281 060\$00 e todas as prestações pecuniárias vendidas e vincendas desde 90/04/11 até à data em que for proferida a sentença, ou, caso o despedimento não venha a ser declarado nulo, a pagar à(a) autor(a) a quantia de 125 060\$00, conforme melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra à sua disposição na Secretaria da 1.ª Secção deste Tribunal.

Barcelos, 12 de Julho de 1990.

O Juíz de Direito,
(Armando Manuel Batista Ventura Pinto)

O Escriurário de Direito,
(Francisco de Sousa Carvalho)

(Do «Jornal de Esposende»,
n.º 214, de 15-9-1990)

Tribunal do Trabalho de Barcelos ANÚNCIO

(1.ª publicação)

P.º N.º 140/90 — CTS —
1.ª Secção.

AUTOR(A) — MARIA DO SAMEIRO CARNEIRO PATRÃO, casada, cortadeira, residente em Rio de Moínhos, Marinhas — Esposende.

RÉU — JÚLIO NEIVA VIANA, casado, industrial, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última residência conhecida em Moínhos, Marinhas — Esposende.

FAZ-SE SABER que na secção acima indicada correm seus termos os autos de ACÇÃO DECLARATIVA DE PROCESSO COMUM SUMÁRIO já identificados, e neles correm éditos de 30 DIAS, a contar da data da 2.ª (segunda) e última publicação do respectivo anúncio, citando, por este meio, o referido réu para, no prazo de 8 DIAS, findo o dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente condenado no pedido formulado pelo(a) autor(a), que consiste, em substância, em ser declarado nulo o despedimento de que este(a) foi alvo e ser condenado a pagar à(o) mesmo(a) a quantia de 226 544\$00 e todas as prestações pecuniárias vendidas e vincendas desde 90/04/11 até à data em que for proferida a sentença, ou, caso o despedimento não venha a ser declarado nulo, a pagar à(a) autor(a) a quantia de 117 044\$00, conforme melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra à sua disposição na Secretaria da 2.ª Secção deste Tribunal.

(Do «Jornal de Esposende»,
n.º 214, de 15-9-1990)

Tribunal do Trabalho de Barcelos ANÚNCIO

(1.ª publicação)

P.º N.º 135/90 — CTS —
2.ª Secção.

AUTOR(A) — ROSA CALHEIROS PIRES, casada, operário de corte, residente no lugar de Rio de Moínhos, Marinhas — Esposende.

RÉU — JÚLIO NEIVA VIANA, casado, industrial, ausente em parte incerta do estrangeiro e com última residência conhecida em Moínhos, Marinhas — Esposende.

FAZ-SE SABER que na secção acima indicada correm seus termos os autos de ACÇÃO DECLARATIVA DE PROCESSO COMUM SUMÁRIO já identificados, e neles correm éditos de 30 DIAS, a contar da data da 2.ª (segunda) e última publicação do respectivo anúncio, citando, por este meio, o referido réu para, no prazo de 8 DIAS, findo o dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente condenado no pedido formulado pelo(a) autor(a), que consiste, em substância, em ser declarado nulo o despedimento de que este(a) foi alvo e ser condenado a pagar à(o) mesmo(a) a quantia de 226 544\$00 e todas as prestações pecuniárias vendidas e vincendas desde 90/04/11 até à data em que for proferida a sentença, ou, caso o despedimento não venha a ser declarado nulo, a pagar à(a) autor(a) a quantia de 117 044\$00, conforme melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra à sua disposição na Secretaria da 2.ª Secção deste Tribunal.

Barcelos, 13 de Julho de 1990.

O Juíz de Direito,
(Armando Manuel Batista Ventura Pinto)

O Escriurário Judicial,
(Emanuel Fernando Reis Teixeira)

(Do «Jornal de Esposende»,
n.º 214, de 15-9-1990)

Tribunal do Trabalho de Barcelos ANÚNCIO

(1.ª publicação)

P.º N.º 141/90 — CTS —
1.ª Secção.

AUTOR(A) — AUGUSTO DE SOUSA GRAÇA, casado, encarregado de armazém, residente em Cepães, Marinhas — Esposende.

RÉU — JÚLIO NEIVA VIANA, casado, industrial, ausente em parte incerta do estrangeiro e com últi-

ma residência conhecida em Moínhos, Marinhas — Esposende.

FAZ-SE SABER que na secção acima indicada correm seus termos os autos de ACÇÃO DECLARATIVA DE PROCESSO COMUM SUMÁRIO já identificados, e neles correm éditos de 30 DIAS, a contar da data da 2.ª (segunda) e última publicação do respectivo anúncio, citando, por este meio, o referido réu para, no prazo de 8 DIAS, findo o dos éditos, contestar, querendo, a referida acção, sob pena de, não o fazendo, ser imediatamente condenado no pedido formulado pelo(a) autor(a), que consiste, em substância, em ser declarado nulo o despedimento de que este(a) foi alvo e ser condenado a pagar à(o) mesmo(a) a quantia de 294 642\$00 e todas as prestações pecuniárias vendidas e vincendas desde 90/04/11 até à data em que for proferida a sentença, ou, caso o despedimento não venha a ser declarado nulo, a pagar à(a) autor(a) a quantia de 152 142\$00, conforme melhor consta do duplicado da petição inicial, que se encontra à sua disposição na Secretaria da 1.ª Secção deste Tribunal.

Barcelos, 12 de Julho de 1990.

O Juíz de Direito,
(Armando Manuel Batista Ventura Pinto)

O Escriurário de Direito,
(Francisco de Sousa Carvalho)



Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

SOCIEDADE AGRÍCOLA
ESTRELA DO ALTO MINHO, L.DA

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE, N.º de matrícula 00276. N.º de identificação de pessoa colectiva 501 800 352. N.º de inscrição 00002. N.º e data da apresentação 001 — 90/09/20».

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada da Conservatória do Registo Comercial de Esposende.

CERTIFICA que foi feito o depósito do instrumento de reconhecimento da sociedade em epígrafe, como Sociedade de Agricultura de Grupo, sendo a data do despacho, 22 de Agosto de 1990.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos 15 de Outubro de 1990.

A Conservadora Destacada,
a) Maria do Céu Nelva Portela

VIVA E DEIXE VIVER
NÃO FUME

JORNAL DESPORTIVO

(Continuação da 8.ª página)

III DIVISÃO

2.ª jornada

E. Faro - Vilarinho, 1-0

3.ª jornada

Outiz - E. do Faro, 0-5

ESCALÕES JOVENS

Tiveram início também os campeonatos regionais regionais de juniores e juvenis, da A. Futebol de Braga, e em que o nosso concelho está bem representado através das equipas de juniores do Antas F. C., do F. C. de Marinhas e da A. D. E. e ainda pelas formações juvenis do F. C. de Marinhas e da A. D. de Esposende.

A estes escalões jovens «Jornal de Esposende» deseja bons resultados e muito desportivismo.

JUNIORES

Resultados:

1.ª jornada

Louro - Marinhas, 1-5

Os jogos Antas - Santa Maria e Esposende - Brufense foram adiados.

JUVENIS

1.ª jornada

Mar. - Andorinhas, 4-0

Ucha - Esposende não se realizou por desistência do Ucha.

ANDEBOL

O Esposende Andebol — Clube Jovem da Escola Secundária conseguiu mais um feito, agora através da sua equipa masculina de iniciados. Com efeito, os miúdos de Esposende, ao participarem no TORNEIO DE LASA, em Vizela, em confronto com outras equipas de boa valia, conseguiram um brilharete, após terem sido campeões de série, conquistaram, com mérito, disputar a final com a valorosa formação do S. C. de Braga, obtendo uma brilhante vitória, como colorário de uma excelente exibição. Parece estar na forja uma boa equipa de iniciados masculinos. Oxalá assim aconteça para bem do desporto e do andebol.

Resultados:

TORNEIO DE LASA

Iniciados masculinos

Matusarense - (Portalegre), 3 - Esposende, 16

Guimarães B - Esp., 2-18

Vizela - Esposende, 11-26

A equipa de Esposende

foi vencedora da série B, tendo a equipa do S. C. de Braga vencido a série A.

Resultado da final:

Braga - Esposende, 4-10

TORNEIO DE ABERTURA

A. A. DO PORTO

Seniores femininos

Teve início o Torneio de Abertura da A. A. do Porto para equipas femininas (seniores) no qual a equipa senior feminina do Esposende Andebol está a participar, já que na jurisdição da A. A. de Braga não há formações deste escalão para competir. Por via desta lacuna, as nossas atletas têm que se deslocar para a área da A. A. do Porto.

Resultados:

Vigorosa - Espos., 17-10

C. de Gaia - Espos., 27-11

Ermesinde - Espos., 8-20

TORNEIO DE ABERTURA

A. A. DO PORTO

Seniores femininos

Espos. - Crestuma, 15-0

TORNEIO FEMININO DE

ERMESINDE

Seniores femininos

Sobreira - Espos., 16-21

«O Amanhã da Criança», 12 - Esposende, 26

Vigorosa - Espos., 21-17

Classificação:

1.º Vigorosa; 2.º Esposende.

Iniciados femininos

A. do Porto - Espos., 4-19

Vigorosa - Espos., 7-9

Classificação:

1.º Esposende.

Juvenis masculinos

Guimarães - Espos., 21-18

Seniores masculinos

Esposende - Colégio Gonçalo Nuno, 15-0



Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Esposende

METALO ANTAS, LIMITADA

«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00096. N.º de identificação de pessoa colectiva 500 702 780. N.º de inscrição 00001. N.º e data da apresentação 009 — 90/09/26».

MARIA DO CÉU NEIVA

PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que foi depositada a fotocópia da escritura, donde consta a renúncia da gerência pelo ex-sócio CARLOS ALBERTO VENICHAND, solteiro, maior, residente na Rua K, lote 32, 5.º D.to, Quinta do Marquês, Vila Nova de Oeiras, Oeiras.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos três dias do mês de Outubro de 1990.

A Conservadora Destacada,
a) Maria do Céu Neiva Portela



«Conservatória do Registo Comercial de ESPOSENDE. N.º de matrícula 00096. N.º de identificação de pessoa colectiva 500 702 780. N.º de inscrição 00006. N.º e data da apresentação 002 — 90/09/26».

MARIA DO CÉU NEIVA PORTELA, Conservadora Destacada, CERTIFICA que AMADEU CABRAL DOS SANTOS e MARIA DOS PRAZERES VIANA NEIVA E CABRAL DOS SANTOS, casada, residentes no lugar do Monte, Antas, Esposende, foram nomeados gerentes.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende, aos três dias do mês de Outubro de 1990.

A Conservadora Destacada,
a) Maria do Céu Neiva Portela

NOTARIADO PORTUGUÊS

Cartório Notarial de Esposende

JUSTIFICAÇÃO

Certifico narrativamente e para efeitos de publicação que por escritura de 28 de Setembro de 1990, exarada a folhas 71 e seguintes, do livro de Escrituras Diversas número 46 - B, deste Cartório, Manuel Rodrigues e mulher Olinda do Nascimento Maciel, casados sob o regime da comunhão geral, naturais ele da freguesia de Belinho, deste concelho, onde residem no lugar de Infesta e ela da freguesia de Marinhas, também deste concelho, DECLARAM:

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrém, de um prédio rústico, que consta de cultura de regadio, com a área de cinco mil metros quadrados, no lugar de Barreiro de Cima, na freguesia de Belinho, deste concelho, a confrontar do norte com Rosa Gonçalves Bedulho e outro, do sul com Adriano Bedulho Abreu, do nascente com Caminho e do poente com José Gonçalves Marta e Caminho, não descrito na Conservatória do Registo Predial deste concelho e inscrito na matriz respectiva em nome do justificante marido sob o artigo 3 343, com o valor patrimonial de

trinta e um mil quinhentos e noventa e seis escudos e o atribuído de CEM MIL ESCUDOS.

Que sempre estiveram na fruição e posse que se tem mantido, do mesmo prédio há mais de vinte anos, cultivando-o, administrando-o, fruindo as utilidades possíveis, com conhecimento de toda a gente sem qualquer oposição ou interrupção de quem quer que seja, fazendo-o de boa fé, por ignorar lesar esse direito alheio, pacífica, contínua e publicamente.

Que, dadas as enunciativas características de tal posse há mais de vinte anos, os outorgantes adquiriram o identificado prédio por usucapião.

Título esse que, por natureza, não é susceptível de ser comprovado pelos meios normais, por isso prestam estas declarações para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Esposende aos vinte e oito de Setembro de mil novecentos e noventa.

A Ajudante,
(assinatura ilegível)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

EDITAL

ANTÓNIO FERNANDES RIBEIRO, Engenheiro Civil e Presidente da Assembleia Municipal de Esposende:

TORNA PÚBLICO que, nos termos do art.º 37.º do Dec.-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 25/85, de 12 de Agosto, a Assembleia Municipal de Esposende realizará uma Sessão Extraordinária no próximo dia 19 do corrente (Sexta-Feira), pelas 16 horas, na Sala de Sessões dos Paços do Município de Esposende, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

- 01 — Período de intervenção do público (art.º 93.º do Regimento);
- 02 — Período de antes da Ordem do Dia (art.º 96.º do Regimento);
- 03 — Período da Ordem do Dia:
 - 03.01 — Eleição do representante da Assembleia Municipal para a constituição do Júri do Concurso do Plano Director Municipal (PDM);
 - 03.02 — Eleição do representante da Assembleia Municipal para o Conselho Geral da Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende (APPLE);
 - 03.03 — Campismo selvagem — medidas a tomar para o próximo ano;
 - 03.04 — Alteração à tabela de Taxas e Licenças — Sanitário Público — Taxa de Utilização;
 - 03.05 — Contribuição Autárquica — Taxas a aplicar em 1991;
 - 03.06 — Contrato para limpeza e assistência técnica a Postes de Sinalização;
 - 03.07 — Contrato de Locação e Comodato de Mobiliário Urbano.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Esposende e Paços do Município, 4 de Outubro de 1990.

O Presidente da Assembleia Municipal,
(António Fernandes Ribeiro, Eng.º)

EMPREGADO/A DE ESCRITÓRIO DE EMPRESA EXPORTADORA

1.º EMPREGO

Fluência Inglês falado escrito.

Vencimento conforme aptidões a demonstrar.

Enviar «curriculum» c/ foto ao n.º 214 do jornal.

PLASZENDE

SACOS DE PLÁSTICO

de alta e baixa densidade, c/ e s/ impressão

Largo do Mercado — Apartado 24

4740 ESPOSENDE

Jornal Desportivo

FUTEBOL

2.ª Divisão Nacional - B

JOANE, 3 - A. D. ESPOSENDE, 1

Ao perder em Joane o Esposende perdeu a invencibilidade.

A procissão ainda está a sair do adro, muito futebol ainda há para jogar. Domingo a domingo a «guerra» há-de ser ganha.

A. D. ESPOSENDE, 0 MOREIRENSE, 0

Jogo realizado no Estádio Padre Sá Pereira, em Esposende.

Árbitro: Carlos Calheiros, de Viana do Castelo.

As equipas alinharam:

Esposende — Djair; Caxina, Branquinho, Edilson e Paulinho; Vasco, P. Teixeira e Belo (cap.); Vítor Capucho (Antunes, 45 m.), Mané e Meia Noite (Tó Almeida, 76 m.).

Suplentes não utilizados:

Lourenço, Renato e Bino.

Cartões amarelos: Vasco, aos 38 m.; Edilson, aos 53 minutos.

Moreirense — Rebelo; Ramos, Criquinho, Isac e A. Augusto (cap.); Carvalho, Orlando e Rochinha (Gomes, aos 69 m.), Chico Faria, Maciel e Carlos Alberto (Frank, aos 78 m.).

Suplentes não utilizados:

Sérgio, Petita e Sérgio Paulo.

Cartões amarelos: Carvalho, aos 40 m.

A presenciar este encontro esteve bastante público, atendendo a que se tratava do primeiro jogo do novo

relvado, e atendendo também, ao valor da equipa que nos visitava. O Moreirense é sempre uma equipa que tem proporcionado bons espectáculos. E uma vez mais o Moreirense confirmou isso mesmo. A equipa da foz do Cávado entrou com o pendor atacante, mas, à medida que o tempo ia correndo, o Moreirense colocava por todo o terreno as suas pedras, e assim ia também equilibrando a partida.

Foi uma primeira parte interessante, de autêntica parada e resposta, jogada com muita rapidez, a demonstrar que ambas as equipas estão bem preparadas para um princípio de época.

Na segunda parte as coisas alteraram-se, o Esposende entrou com outra disposição, e, aos poucos, a equipa da beira-mar foi encurralando o seu adversário para o seu meio campo, ao ponto de o sufocar nos últimos minutos do encontro. Isto aconteceu porque no reatamento, Sá Pereira deixou nos balneários Vítor Capucho, e fez entrar Antunes, com a missão de rasgar mais a defensiva contrária, juntamente com Mané. E a verdade é que o efeito foi surtindo, porque foi a partir dessa modificação que o Esposende criou muitas oportunidades para inaugurar o marcador. Porém, a sorte não bafejou a equipa que mais fez pela vitória. Porque se assim fosse Antunes teria feito golo aos 49 minutos, e logo a seguir, mais precisamente aos 52 m., Meia Noite desperdiçou mais uma oportunidade. Aos 84 m., Paulo Teixeira esbarra com a bo-

la no poste, e logo a seguir faz um chapéu ao guarda-redes Rebelo, e a bola sai por cima da barra.

Todas estas oportunidades foram mais que suficientes para que a turma encarnada tivesse feito até um resultado volumoso. Apesar da maior parte surgirem na segunda parte, o Esposende podia ter-se colocado na situação de vencedor, quando Mané, aos 30 m., numa cabeçada espectacular, obrigou o guarda-redeiro a uma defesa em golpe de rins, a desviar a bola por cima da trave.

O futebol é isto mesmo! Nem sempre ganha a equipa que mais oportunidades cria, e o Moreirense pode dar-se por feliz por ter conquistado um ponto no Estádio do Esposende.

A arbitragem de Carlos Calheiros foi uma arbitragem muito personalizada, isenta e sem espalhafatos.

Manteve a disciplina, e ao longo dos 90 minutos nunca foi contestado pelas duas equipas.

Os três cartões amarelos que mostrou foram muito bem mostrados, e quando assim é só devemos elogiar o trabalho do juiz da partida.

Boa arbitragem.

Abel Cardoso

Classificação:

	J	V	E	D	P
Joane	6	5	0	1	10
Felgueiras	6	4	1	1	9
Fafe	6	4	0	2	8
Rio Ave	6	3	2	1	8
Lousada	6	3	2	1	8
Moreirense	6	3	2	1	8
Marco	6	3	1	2	7
ESPOSENDE	6	1	4	1	6
Trofense	6	1	4	1	6
Paredes	6	2	2	2	6
Amarante	6	3	0	3	6
U. Lamas	6	2	2	2	6
Infesta	6	2	2	2	6
Vila Real	6	2	1	3	5
Mirandela	6	1	2	3	4
Bragança	6	1	2	3	4
Vizela	6	1	2	3	4
Delães	6	2	0	4	4
Valpaços	6	1	1	4	3
Leça	6	2	0	4	2

CAMPEONATOS DISTRITAIS DA A. FUTEBOL DE BRAGA

Prosseguem, dentro da normalidade, os campeonatos distritais da A. de Futebol de Braga, com a participação de sete equipas, seniores, do concelho de Esposende, assim distribuídas: na 1.ª divisão estão o F. C. de Marinhas, o Antas F. C., o G. D. de Apúlia, o U. D. de Vila Chã e o Fão F. C.; na 2.ª divisão está o Gandra F. C.; e na 3.ª divisão o D. R. Estrelas do Faro.

Decorridas que foram 3 jornadas, as equipas concelhias estão ainda à procura da sua melhor forma pelo que é de aguardar, para todas, uma melhoria significativa, de modo o que possam alcançar os melhores

DA MINHA JANELA...

UM PROBLEMA...

Não é difícil sermos confrontados com a divulgação de casos de corrupção, dada a sua frequência! Ora os meios de comunicação dão deles notícia ora o grande público os comenta nos mais diversos locais de reunião.

Normalmente, estes fenómenos (?) estão ligados à obtenção de chorudos lucros fáceis por pessoas encapotadas em lugares-chave dos aparelhos público e privado.

Felizmente que as competentes autoridades vão estando atentas a esta degradação dos princípios que devem reger as sociedades civis!

Somos dos que pensam que a causa destas situações de corrupção se deve, em grande parte, à falta de cultura cívica dos seus mentores, mesmo dos mais letrados, a par de uma desmedida ambição material! Para nós, aquelas situações são a resultante de, também, outros tipos de corrupção como a dos Costumes, a da Moral, a das Ideias, a do Comportamento Social e de outras que proliferam nos diversos quadrantes da actividade humana!

Neste amplo campo do agir do Homem, poluem a vivência humana aqueles que não respeitam os demais, os que agridem, simultaneamente, as regras mais caras da Ética e da Etiqueta (esta, porque não), os que mudam a seu bel-prazer o significado dos conceitos, os que se arrogam daquilo que não são, os que repudiam, tacitamente, a mais correcta forma de convivência! Estes, talvez não se apercebam que um comportamento público — e não só — censurável, pode simbolizar animalidade e marginalizar das pessoas de bem, os seus autores... Por isso, há que mentalizar as pessoas desde a idade da compreensão, numa perspectiva de Futuro, a seguir um estatuto de honestidade e de abertura aos clássicos valores morais e religiosos e de anuência ao ordenamento jurídico positivo.

Serão aqueles tipos de corrupção as causas próximas, e também remotas, da corrupção material que agrega, implicitamente, toda uma gama de corruptibilidade na qual se vêm envolvidas, involuntariamente, pessoas da maior respeitabilidade!

E também uma sociedade dividida — não nos referimos à divisão do trabalho — em discutíveis escalões etários e prestando, muitas vezes, vassalagem a uma transformada hierarquia de valores, alimentará a corrupção já que as partes estão mais sujeitas a uma fenomenologia da existência que o Todo!

Pensamos que a família, dada a sua enorme importância no universo das relações interpessoais, tem lugar ímpar na educação dos seus filhos encaminhando-os em rota de cidadãos exemplares; ainda um maior empenhamento dos professores, junto dos alunos, no sentido de, além da sua missão pedagógica, exercerem uma directiva educacional e divulgativa da problemática do mundo actual e a melhor atitude a tomar neste contexto, é desejável; da mesma forma, todas as pessoas que de algum modo têm responsabilidades de formação personalizada e colectiva poderiam ocupar lugar cimeiro na estrutura mental dos formandos, esclarecendo-os das dúvidas que possam ter quanto a alguns conceitos como os de, por exemplo, honestidade, liberdade, amor e religiosidade. Talvez que, em esforço comum, todos nós possamos dar contributo significativo à normalidade comportamental!

Concluimos, pois, que uma educação e uma instrução adequada ao tempo que atravessamos, e bem ministrada, fundamentariam uma vivência social muito mais rica em valores humanos e mais ajustada à dignificação do Homem!

É que, a nosso ver, a corrupção material que por aí grassa provém, sobretudo, das corrupções consuetudinária, moral, ideológica e do comportamento! A Educação e a Instrução são pedras basilares do Amanhã!

MARTINS DE OLIVEIRA

ASSINATURA DE AMIGO

Manuel Barros Lopes Ferreira (USA)	3 000\$00
Armando Gomes Alves Enes (Candá)	2 000\$00
Manuel Nunes Belrão (Gulmarães)	1 500\$00
João Eduardo Pinto da Costa (Porto)	1 500\$00
José Sousa Ribelro da Cruz (Lisboa)	1 500\$00

MEDITAÇÃO

Existe uma arma mais terrível do que a calúnia — a verdade.

TALLEYRAND



JORNAL DE ESPOSENDE

4740 ESPOSENDE TAXA PAGA

AVENÇADO

resultados para as suas cores.

Resultados:
I DIVISÃO

2.ª jornada
Antas - Realense, 2-2
Fão - Águias Graça, 0-3
Aveleda - Marinhas, 2-1
Vila Chã - Apúlia, 0-3

3.ª jornada
Antas - Fão, 1-0

Realense - Marinhas, 1-1
Apúlia - Aveleda, 0-0
Lagense - Vila Chã, 3-1

II DIVISÃO

2.ª jornada
Roriz - Antas, 0-0

3.ª jornada
Gandra - Cervães, 3-0

(continua na 7.ª página)